








POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS



POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS



	1. Apresentação.....	3
	2. Abrangência	5
	3. Objetivo	7
	4. Diretrizes para o relacionamento com fornecedores em geral	9
	4.1. Relacionamento entre fornecedores e funcionários da CJ SELECTA ...	11
	5. Gestão Ambiental dos fornecedores	14
	6. Gestão Social dos fornecedores	18
	7. Dúvidas e Denúncias.....	20



1 APRESENTAÇÃO

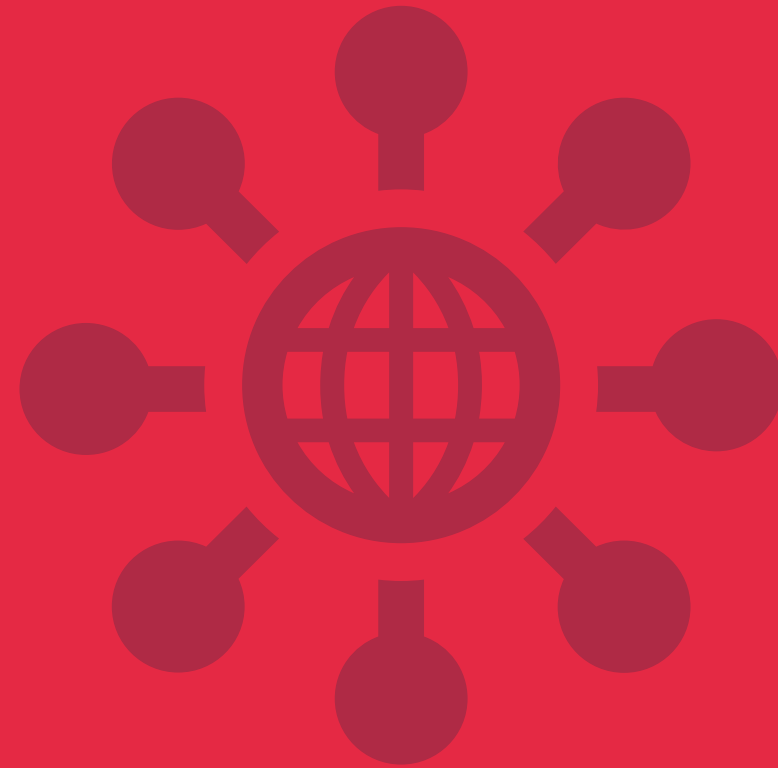




A CJ SELECTA atua no mercado comprometida na condução de seus negócios contando com os mais altos padrões de qualidade para os seus produtos e sustentabilidade máxima em toda a sua cadeia, desde o momento da compra de soja de produtores rurais brasileiros até a nossa relação profissional com os nossos clientes, bem como a maneira como tratamos nossos funcionários.

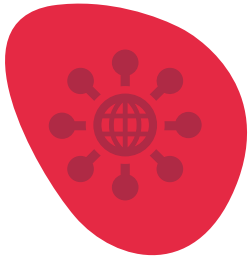
A Política Socioambiental reafirma o nosso compromisso de atuar de forma socialmente justa, ambientalmente responsável e economicamente viável. Portanto, esperamos um comportamento similar de todos os parceiros com os quais trabalhamos, sobretudo de nossos fornecedores.

Aceitar esta política significa comprometer-se a atuar de acordo com os padrões mencionados neste documento.



2 ABRANGÊNCIA





Este código se aplica a CJ SELECTA, seus fornecedores e colaboradores diretos, indiretos e independentes.

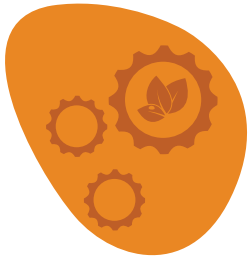
A CJ por meio deste documento exige o acordo ético entre as partes em conformidade com os princípios, códigos e leis conduzidas ao negócio.

O cumprimento deste código se faz necessário para que a relação comprador e fornecedor possam ser mantidos nos padrões exigidos pela CJ.

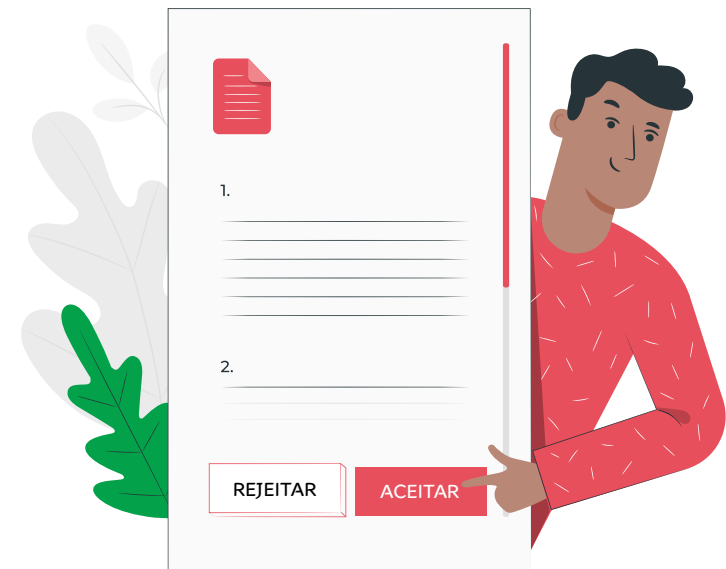


3 OBJETIVO





O propósito deste documento é estabelecer as diretrizes para a conduta ética dos fornecedores da CJ SELECTA, a fim de estimular e orientar a adoção e o cumprimento de práticas socioambientais responsáveis em suas operações.





4 DIRETRIZES PARA O RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES EM GERAL





Com base no Código de Ética e Conduta do grupo CJ, foram estabelecidas diretrizes éticas e socioambientais voltadas para todos os fornecedores da Companhia. Os princípios expressos nesta política dos Fornecedores incluem um importante componente de seleção e avaliação de fornecedores. Além disso, esperamos que nossos fornecedores repliquem estes padrões mais abaixo na cadeia de suprimentos. Se um fornecedor estiver em violação destes princípios e não puder concordar com um plano de melhoria ou não o implementar, a CJ SELECTA reserva-se o direito de redefinir a continuação da relação comercial.

Portanto, no desenvolvimento e na seleção de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros integrados, a Companhia considera, de forma imparcial, critérios objetivos, técnicos, profissionais, éticos e também o cumprimento das exigências legais, trabalhistas e ambientais.

É por isso que este Código de Ética e de Conduta dos Fornecedores está à disposição dos nossos fornecedores com o objetivo de fortalecer nossa compreensão comum sobre como estes princípios devem ser colocados em prática nos negócios diários, inclusive no avanço dos esforços para contribuir com a saúde de pessoas, animais e plantas.



4.1. RELACIONAMENTO ENTRE FORNECEDORES E FUNCIONÁRIOS DA CJ SELECTA



✿ CONFLITO DE INTERESSES

Por conflito de interesse, entende-se qualquer situação na qual os interesses pessoais de qualquer empregado da CJ SELECTA influenciem inapropriadamente seu juízo de valor em relação ao negócio ou estejam em conflito com suas obrigações para com a CJ SELECTA.

Os contatos comerciais devem seguir padrões específicos e conduta ética apropriada, evitando situações de conflito de interesse e/ou quaisquer relacionamentos que interfiram – ou pareçam interferir – no pleno exercício dos negócios.

A CJ SELECTA zela para que não ocorram situações de conflitos de interesse. Os fornecedores comunicarão à CJ SELECTA qualquer situação que possa constituir um conflito de interesse, tal como os colaboradores da CJ SELECTA que tenham significativas vantagens ou interesses financeiros profissionais e/ou privados em qualquer atividade do fornecedor.

🎁 CORTESIAS, BRINDES, PRESENTES, VIAGENS E OUTROS BENEFÍCIOS

Em qualquer caso de cortesias oferecidas, nunca podem ser interpretadas e influenciadas de forma a garantir tratamento preferencial, ou vantagem indevida. Uma garantia de avaliar se a cortesia é apropriada ou não, é saber se a divulgação pública seria embaraçosa para sua empresa, para a CJ ou para a pessoa que estiver sendo beneficiada.

O recebimento, por funcionários da CJ SELECTA, de passagens aéreas, viagens e cortesias, oferecidas por fornecedores, prestadores de serviços ou clientes, para visitas e/ou participações em eventos de natureza técnica, somente poderá ser



aceito se aprovado pela respectiva Presidência e/ou Diretoria;

Convites de fornecedores para almoços ou jantares de negócios devem ter aprovação do superior imediato do funcionário convidado, o qual deve arcar com suas próprias despesas e solicitar reembolso;

É proibida a participação de funcionários em eventos com fornecedores em momentos de processo concorrencial ou negociação, salvo com autorização da Diretoria da respectiva da área.

PRIVACIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os princípios da CJ respeitam a propriedade intelectual de seus fornecedores e parceiros, e espera que sua propriedade intelectual também seja preservada.

Os fornecedores resguardarão informações confidenciais e só as usarão de maneira apropriada, além de garantir a proteção da privacidade e de todos os direitos de propriedade intelectual válidos de todos os colaboradores e parceiros de negócios. Os fornecedores não utilizarão o nome ou as marcas da CJ ou de nossos afiliados ou produtos em publicidade ou propaganda sem o consentimento prévio por escrito da CJ SELECTA.

CONCORRÊNCIA LEAL

A todo o momento nossos fornecedores devem estar de acordo com este código, pois essas regras foram criadas para garantir e proteger a concorrência de práticas comerciais desleais, promovendo a concorrência saudável.

Muitos países possuem suas próprias leis e regras para práticas comerciais ilegais (uns mais rigorosos outros não), em geral, essas regras são criadas para evitar



acordos que reduzem a concorrência e que direta ou indiretamente reduzem o ganho da empresa.

Dentre estas atividades, podemos citar como exemplo o acordo entre concorrentes para corrigir ou controlar preços, boicote, dividir ou alocar mercados de forma a minimizar a concorrência, limitar ou restringir o fornecimento para fins concorrenciais, entre outros.

Em negociações, os assuntos tratados com a CJ devem ser totalmente confidenciais e nunca devem ser informados (i) os preços, (ii) os lucros, (iii) as margens de lucro, (iv) os volumes de produção, entre outros.

Todos os envolvidos (Fornecedor x CJ) devem cumprir com esta política, na qual exige que os funcionários da CJ tratem os fornecedores com justiça e transparência. A seleção de fornecedores é baseada em qualidade, preço, serviços oferecidos, fornecimento estável, integridade, além de outros fatores. A CJ mantém e preza por altos padrões éticos, incentivando seus funcionários a não se envolverem em atividades que possam gerar conflitos de interesses.

Portanto, os fornecedores devem conduzir seus negócios de maneira coerente com os princípios de concorrência leal e de acordo com todas as leis antitruste aplicáveis.



5 GESTÃO AMBIENTAL DOS FORNECEDORES





A CJ acredita no desenvolvimento econômico sustentável e trabalha de forma a não causar efeitos negativos no planeta Terra ou ainda esgotar seus recursos naturais, buscando melhorar a qualidade de vida da população a nível global. Por isso, a CJ espera que seus fornecedores persigam melhorias contínuas na eficiência e sustentabilidade de suas operações, reduzindo o impacto ambiental destas.

A CJ espera que toda a sua cadeia de fornecimento (o que inclui os empregados, prepostos, terceirizados e/ou subcontratados de seus fornecedores) faça negócios de forma consistente com o compromisso da CJ com o meio ambiente, devendo atender toda a legislação pertinente, principalmente no que diz respeito à proteção da integridade ambiental do meio (ar, água, solo, fauna e flora), em especial à Moratória da Soja. Também se pode exigir que os fornecedores retenham certos documentos relacionados à segurança alimentar e rastreabilidade de produtos (mapeamento de origem).

Os fornecedores devem se responsabilizar pelo cumprimento de todas as leis ambientais vigentes no país, regulamentos e atos normativos pertinentes à proteção ambiental, sanitária e de biossegurança, mantendo, inclusive, as áreas destinadas à reserva Legal e de Preservação Permanente (APP's) e as licenças necessárias para o plano de desenvolvimento de suas atividades, bem como se obriga a adotar todas as medidas cabíveis para produzir a mercadoria vendida observando as melhores práticas agrícolas, sem qualquer agressão, perigo ou risco ao meio-ambiente, assumindo expressamente todos os ônus ou sanções que decorram de eventuais infrações dessa natureza, seja de natureza administrativa, civil ou ainda penal. Os fornecedores declaram também, fazer uso racional dos agrotóxicos durante todas as etapas do processo (plantio, desenvolvimento e colheita), seguindo receituários agrônômicos e respeitando os períodos de carência, garantindo atendimento à legislação vigente.

Os fornecedores de soja e outros insumos declaram que a área indicada para a



formação da lavoura não se encontra dentro de área de recurso de alto valor (Reserva Indígena, Parque Nacional, Unidade de Conservação), sendo utilizadas práticas culturais adequadas às obrigações ambientais, com a utilização de produtos fitossanitários legalizados e registrados junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Os fornecedores se comprometem, ainda, a não efetuar dentro da matrícula da área de formação da lavoura, desmatamento ilegal e também a iniciar medidas para solucionar eventuais passivos ambientais correspondentes às áreas de reserva legal e preservação permanente.

Os fornecedores de soja e outros insumos declaram que não utilizam áreas embargadas para produção e/ou comercialização de soja com a CJ SELECTA S.A., reconhecendo suas obrigações e penalidades, conforme prevê o Decreto n° 6.514, de 22 de julho de 2008, e demais normas ambientais vigentes.

Os fornecedores de soja oriunda do Bioma amazônico declaram que estão em conformidade com os termos do acordo da Moratória da Soja em prevenção ao desmatamento na Amazônia.

Os fornecedores se comprometem a promover o manejo de resíduos de forma a evitar a contaminação tanto do produto a que se obrigou a entregar, bem como mitigar a atratividade de pragas e possíveis impactos ambientais.

Os fornecedores de soja que realizam a atividade de secagem, declaram que utilizam somente lenha legalizada para o processo de secagem do grão, sendo proibido o uso de resíduos tais como: plástico, borracha, óleo, resíduos domésticos entre outros. Caso os fornecedores não tenham cultivado o grão, mas fazem a comercialização através de cooperativas agrícolas, cerealista, revendedor, comerciante, os mesmos assumem a responsabilidade pela origem do produto, garantindo que o mesmo está de acordo com a legislação social e ambiental vigentes no país e as boas práticas de sustentabilidade da CJ SELECTA.

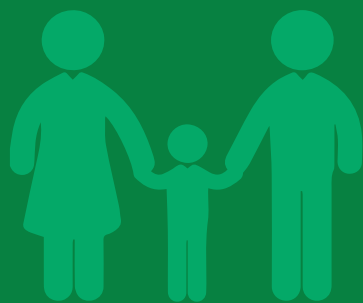


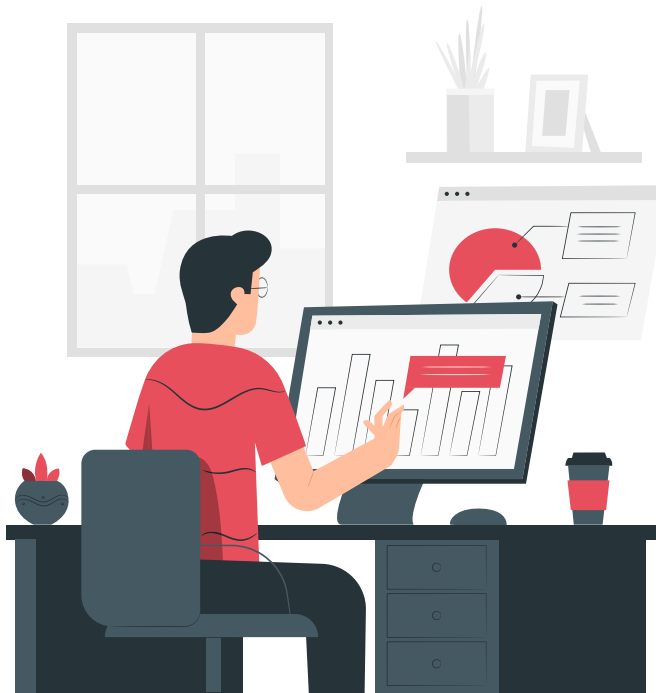
Os fornecedores devem assegurar que cumprem com todas as obrigações legais e respeitam as leis e regulamentos aplicáveis que regem suas atividades empresariais, produzindo e fornecendo produtos respeitando integralmente a legislação brasileira, mantendo às suas próprias custas e responsabilidades, nos prazos legais, todos os registros, licenças, autorizações, aprovações, alvarás, vistorias e outra exigências das autoridades competentes.





6 GESTÃO SOCIAL DOS FORNECEDORES





Os fornecedores declaram que não utilizam, em hipótese alguma, direta ou indiretamente, mão de obra infantil em desacordo com as leis aplicáveis e/ou mão de obra de que esteja em condições de trabalho análogas à escravidão.

Os fornecedores devem cumprir rigorosamente as leis, normas e regulamentos de trabalho aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, àquelas relacionadas a salário, jornada de trabalho, segurança pessoal, de terceiros e antidiscriminação.

Os fornecedores oferecerão a seus colaboradores um local de trabalho isento de tratamentos hostis e desumanos, de assédio ou abuso sexual, castigos físicos ou tortura, coerção física ou abuso verbal e qualquer ameaça de tais tratamentos. Além disso, espera-se que os fornecedores não realizem rescisões de contratos de trabalho de forma desleal ou sem uma clara evidência de que a rescisão do contrato, no que diz respeito ao desempenho no trabalho do empregado, esteja contemplada nas leis vigentes.

Os fornecedores resguardarão adequadamente seus colaboradores de quaisquer perigos químicos, biológicos e físicos. Tarefas e condições fisicamente difíceis no local de trabalho, bem como os riscos associados às infraestruturas utilizadas, devem ser adequadamente administrados para proteger seus colaboradores. Os fornecedores terão controles adequados, procedimentos de segurança no trabalho, manutenção preventiva adequada e medidas de proteção técnica para mitigar riscos de saúde e segurança no local de trabalho e para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.



7 DÚVIDAS E DENÚNCIAS





Em caso de dúvidas em relação a qualquer item abordado neste documento ou outras questões não contempladas nele, os fornecedores devem procurar seu contato de relacionamento na CJ SELECTA.

Com relação às denúncias, havendo situação de conflito de interesse ou de potencial conflito, esta deve ser imediatamente levada ao conhecimento das instâncias responsáveis por meio dos canais (ouvidoria@cjselecta.com.br) de comunicação disponibilizados pela Companhia. Espera-se que todos os parceiros zelem pelo cumprimento do disposto nesta política e comuniquem eventuais condutas inadequadas. O anonimato e a confidencialidade são garantidos e não serão toleradas retaliações ou punições aos denunciantes.

**POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

